

EDITAL DC/CP 3/2026

**ABRE INSCRIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO
DE VAGAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES
DO CURSO DE BIOMEDICINA DO CÂMPUS
CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF PARA O 1.º SEMESTRE DE
2025.**

O Diretor do Câmpus Campinas da Universidade
São Francisco – USF, no uso de suas atribuições,
baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, de 4 a 6 de março de 2026, as inscrições para vagas de estágio obrigatório não remunerado do curso de Biomedicina para classificação e encaminhamento às vagas que surgirem referentes aos cenários de estágio conveniados com a Universidade São Francisco na cidade de Campinas e região.

Parágrafo único. O candidato à vaga deverá:

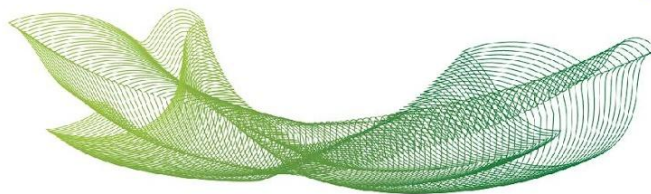
- I. estar matriculado no curso de Biomedicina da Universidade São Francisco – USF;
- II. possuir disponibilidade para o cumprimento das atividades nos períodos matutino e vespertino;
- III. estar regularmente matriculado no componente curricular de estágio do curso de Biomedicina;
- IV. ter cumprido, até a data de início das atividades, os pré-requisitos para estágio.

Art. 2.º O candidato à vaga deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/iM5J2LjMRr4PqJTMA>.

Parágrafo único. O coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) referente ao 2.º semestre de 2025 deve ser enviado pelo formulário eletrônico.

Art. 3.º O processo classificatório será realizado pela Comissão de Estágio do Curso de Biomedicina, a qual atribuirá nota de 0 a 10.

Parágrafo único. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade dos candidatos, sendo classificado o candidato de maior idade.



Art. 4.º O resultado será divulgado no dia 12 de março de 2026, por meio de edital publicado no site da USF.

Art. 5.º Conforme a disponibilização das vagas, o contato para preenchimento será realizado via e-mail institucional e a manifestação de interesse deverá ser realizada em até 48 horas a partir do envio do e-mail.

Parágrafo único. Caso não ocorra manifestação, a vaga será disponibilizada para o próximo estudante da lista de classificação.

Art. 6.º O início das atividades será acordado diretamente com o local de estágio, mediante a disponibilidade de vagas ofertadas no semestre.

Art. 7.º A apólice de seguro obrigatório ficará sob responsabilidade da USF.

Art. 8.º Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Curso e coordenação de estágio.

Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 4 de março de 2026.

Paulo Eduardo Silveira
Diretor de Câmpus – Campinas